

PORTARIA Nº. 578 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2.022.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os ofícios nº 0624/2022/GAB.PREF e 0625/2022/GAB.PREF, de 07 de novembro de 2.022, expedido pelo Gabinete da Prefeita Municipal, solicitando a fruição de férias da servidora;

R E S O L V E:

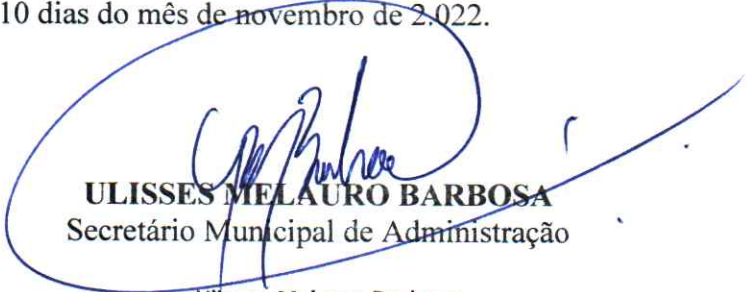
I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **ANTONIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior I, lotada no Gabinete da Prefeita Municipal, **pelo período de 1º a 15 de dezembro de 2.022**, sendo 14 (quatorze) dias relativo ao período aquisitivo de 2018/2019, suspensas por meio da Portaria Nº 0633/2020, de 04 de novembro de 2.020 e 1 (um) dia relativo ao período 2019/2020, suspensas por meio da Portaria Nº 255/2021, de 09 de junho de 2.021.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2.022.**

III – Fica Revogada a Portaria de Nº 572/2022, de 09 de novembro de 2.022.

IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de novembro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022